

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES  
E GARANTIAS S.A. - ABGF**

**ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**NIRE: 5350000520-0  
CNPJ: 17.909.518/0001-45**

**Data/hora:** 07.05.2024, às 10h – Virtual (Plataforma Microsoft Teams).

**Local:** SCN Quadra 02, Bloco A, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF.

**Quórum:** Quórum atingido com a presença de: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Presidente; Andalessia Lana Borges Câmara, Presidente Substituta; Ana Maria Melo Netto Oliveira, Pedro Helena Pontual Machado e Carlos Alberto de Paula, Conselheiros.

**Ordem do dia:** 1. Nota Técnica nº 060/2024/O.

O Conselho passou então, ao exame da ordem do dia.

**I – PARA DELIBERAÇÃO**

**1) Nota Técnica DIAFI/GECON nº 060/2024/O – Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, do exercício de 2023 – Assinatura Conjunta:** Na 129ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 22/03/2024, o tema em discussão foi apresentado pelo Gerente de Contabilidade e pelo representante da empresa BDO RCS Auditores Independentes S.A., Sr. Fabiano Barbosa. Durante a apresentação, o Sr. Fabiano Barbosa demonstrou preocupação ao emitir o relatório sem a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo. Diante desta situação, o Conselho de Administração recomendou à administração da empresa que retificasse o "Protocolo de Transição" e solicitasse à Gerência Executiva Jurídica mais esclarecimentos sobre os pontos relevantes, a fim de ter respaldo jurídico, especialmente em relação à proposta de alteração do artigo 82 do Estatuto Social do FDIRS. Após análise, constatou-se que para atendimento do proposto pelo Conselho de Administração na 129ª Reunião, de modo a alterar os documentos já aprovados em assembleia geral de cotistas – tanto o novo estatuto, quanto o protocolo de transição – haveria necessidade de nova assembleia, uma vez que só a ela caberia alterar seus atos, se assim o entender. A convocação de nova assembleia, entretanto, compete aos novos administradores, estando totalmente fora da alçada da ABGF. Não bastasse, a assembleia pressupõe uma série de ações prévias, dentre as quais,

a oitiva da PGFN na qualidade de procuradora da cotista união. Diante das dificuldades encontradas e a fim de solucionar a questão de modo a dar mais conforto às administradoras do fundo e a seus gestores, chegou-se a uma outra alternativa, menos burocrática, que atenderia à regulamentação vigente e deixaria clara a responsabilidade de cada administrador. Esta nova proposta considerou a continuidade do Fundo com a mudança de nome e o tempo de atividade do novo fundo. A auditoria independente sugeriu que as demonstrações contábeis fossem tratadas como "intermediárias", ressaltando a responsabilidade da ABGF até o dia 28/12/2023, assumida pela empresa BRL Trust a partir de 29/12/2023. A fim de assegurar o atendimento às normas de Auditoria NBC TA 580 (R1), foi sugerida a elaboração de uma carta de representação, assinada pelas duas administrações. Após relato da Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Adriana Paranhos, o Conselho de Administração solicitou mais esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis do FGIE/FDIRS e decidiu que o tema será discutido em uma nova reunião, com a participação dos membros do Conselho Fiscal.

**Encerramento:** às 11h15. Para fins legais de direito, lavrei a presente ata em duas vias de igual teor e forma, na qualidade de Secretária da reunião, eu, Anne Sophia Milanez da Silva,

**Ana Maria Melo Netto Oliveira**  
Conselheira

**Andalessia Lana Borges Câmara**  
Presidente Substituta

**Juliana Pinheiro de M. V.Falcão**  
Presidente do Conselho

**Carlos Alberto de Paula**  
Conselheiro

**Pedro Helena Pontual Machado**  
Conselheiro